



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO HUMANA.

DATA: 11.08.17

ABERT: 28.08.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de agosto de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 28/08/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 67/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de agosto de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 67/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de agosto de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o



proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:00 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) prazo de entrega é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço..

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) e Item nº 02 (jantares) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de comemoração ao Dia do Idoso e encerramento de atividades do Clube de Mães.

11.2. O objeto desta licitação, deverão ser fornecidos no prazo máximo de 01(um) dia. No local designado pelo Departamento Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

11.3. As quantidades de refeições descritas no Termo de Referência (Anexo I), são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de refeições** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 dias antes do evento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.081	3.3.90.30.07.99	934	3265
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.099	3.3.90.30.07.99	934	2946

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do fornecimento do objeto ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.


Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO E AO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DOS CLUBES DE MÃES".

Esta contratação se fará necessário para viabilizar refeições a idosos pertencentes a grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e dos grupos do PAIF e dos Grupos de Convivência "Clubes de Mães" do Município.

II- JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida por meio do Departamento de Promoção Humana, promoverá atividades comunitárias em comemoração ao Dia do Idoso, esse evento visa estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, no seu papel na construção da sociedade, bem como apresentar modelos de qualidade de vida, visando assim melhorar sua saúde e convivência com sua família, assim como com a sociedade em geral. De todo modo será oferecido um almoço em comemoração ao seu dia, como valorização e respeito a idade já avançada.

Em relação ao encerramento das atividades dos grupos de serviços de convivência "Clubes de Mães", também justifica a contratação devido o entrosamento que as atividades que envolvem as mães fazem de bem a sociedade. Com a implantação dos clubes de mães, faz-se com que as mulheres busquem mais informações sobre sua saúde, alimentação saudável, maneiras de conviver com a família e sociedade, seus direitos perante a lei. De todo modo isso aumenta a auto estima da mulher, levando para suas casas uma oportunidade de vivência e afirmação de atitudes e valores que fortaleçam e despertem o prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a aposta em si mesmo dentro de padrões sociais solidários e cooperativos.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer as refeições abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	400	un	17102	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ A GREGA, FAROFA, MANDIOCA COM BACON, CARNE DE FRANGO ASSADA (COXA E SOBRECOXA), LINGUICINHA SUINA ASSADA, CARNE SUINA ASSADA EM PEDACOS, MAIONESE, SALADA DE RUCULA E RADICHE, TOMATE COM CEBOLA E MANJERICAO E REPOLHO COM CENOURA.	25,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02	450	un	17103	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ A GREGA, BATATA SAUTE, LASANHA DE CARNE MOIDA, LASANHA DE FRANGO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA (COXA E SOBRECOXA), MAIONESE, LINGUICINHA SUINA ASSADA, ESTROGONOFE DE GADO, SALADAS DE RUCULA E RADICHE COM BACON, TOMATE COM CEBOLA E MANJERICAO E REPOLHO COM CENOURA.	25,00	11.250,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO					21.250,00	

3.2. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 e item nº 02 deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia do Idoso que será realizado no dia 28 de setembro de 2017, no período diurno, e do encerramento das atividades dos Clubes de Mães em data a ser marcada.

3.3 - Especificações para fornecimento relacionados no item nº 01 e 02:

3.3.1. A empresa vencedora terá que:

- Dispor da guarnição para as mesas (pratos brancos, talheres em inox e copos de vidro).
- Fornecer todas as travessas, rechaud, pegadores e colheres para o buffet.
- Dispor de 02(dois) buffets para servir as refeições, com estrutura solicitada.
- Dispor de pessoal suficiente para:
 - * fazer a reposição dos buffets;
 - * servir as refeições;
 - * recolher os vales;
 - * servir o refrigerante;
- O pessoal designado para preparar e para servir as refeições deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

IV. DOS PRAZOS, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta licitação constante do Item nº 01 (almoços) e Item nº 02 (jantares) deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de comemoração ao Dia do Idoso e encerramento de atividades do Clube de Mães.

4.2. O objeto desta licitação, deverão ser fornecidos no prazo máximo de 01(um) dia. No local designado pelo Departamento Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

4.3. As quantidades de refeições descritas acima são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de refeições** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 dias antes do evento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 67/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 67/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 67/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 67/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e de outro, a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 67/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Qtde. Estimada	Un	Cód. PMCV	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	400	un	17102	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ A GREGA, FAROFA, MANDIOCA COM BACON, CARNE DE FRANGO ASSADA (COXA E SOBRECOXA), LINGUICINHA SUINA ASSADA, CARNE SUINA ASSADA EM PEDACOS, MAIONESE, SALADA DE RUCULA E RADICHE, TOMATE COM CEBOLA E MANJERICAO E REPOLHO COM CENOURA.		
02	450	un	17103	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ A GREGA, BATATA SAUTE, LASANHA DE CARNE MOIDA, LASANHA DE FRANGO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA (COXA E SOBRECOXA), MAIONESE, LINGUICINHA SUINA ASSADA, ESTROGONOFE DE GADO, SALADAS DE RUCULA E RADICHE COM BACON, TOMATE COM CEBOLA E MANJERICAO E REPOLHO COM CENOURA.		
VALOR TOTAL ESTIMADO						

Parágrafo único: As refeições deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

8

Página 24 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO.

Parágrafo primeiro: Os valores unitários são os estabelecidos na clausula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato importa em R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO.

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.081	3.3.90.30.07.99	934	3265
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.099	3.3.90.30.07.99	934	2946

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quinto: **Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

Parágrafo sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo nono: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo décimo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo décimo primeiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo segundo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo terceiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação constante do Item nº 01 e item nº 02 deverão ser fornecidos em local a ser definido pelo Departamento de Promoção Humana, em evento de encontro do Dia do Idoso que será realizado no dia 28 de setembro de 2017, no período diurno, e do encerramento das atividades dos Clubes de Mães em data a ser marcada.

Parágrafo segundo: O objeto desta licitação, cada item deverá ser fornecidos no prazo máximo de 01(um) dia. No local designado pelo Departamento Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa vencedora.

Parágrafo terceiro: As quantidades de refeições descritas acima são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. Sendo que, **o número exato de refeições** que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 03 dias antes do evento.

Parágrafo quarto: **E ainda, a empresa contratada terá que:**

3.1. Dispor da guarnição para as mesas (pratos brancos, talheres em inox e copos de vidro).

3.2. Fornecer todas as travessas, rechaud, pegadores e colheres para o buffet.

3.3. Dispor de 02(dois) buffets para servir as refeições, com estrutura solicitada.

3.4. Dispor de pessoal suficiente para:

a) fazer a reposição dos buffets;

b) servir as refeições;

c) recolher os vales;

d) servir o refrigerante;

3.5. O pessoal designado para preparar e para servir as refeições deverá estar devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

Parágrafo primeiro: garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;

Parágrafo segundo: assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;

Parágrafo terceiro: assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

Parágrafo quarto: responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Parágrafo quinto: conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo sexto: Demais obrigações conforme termo de referencia, anexo a este e ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Parágrafo primeiro: efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

Parágrafo segundo: fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

Página 26 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores municipais; os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vívda.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.



CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente preparados e entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.250,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

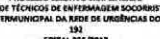


Protocolo	74913/2017	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Publicação PP 67/2017 REFEIÇÕES EVENTOS SOCIAL	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	 Prefeituras
Depositário	GILVANE DRAPSKI	 Coronel Vivida
E-mail	gilvane@coronelvivida.pr.gov.br	✦ Licitação - CIS
Enviada em	11/08/2017 11:53	 <u>4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf</u> 114,03 KB
Data de publicação		
 14/08/2017 Segunda-feira	R\$ 96,00	Faturada 11/08/17 11:56
		 N° da Edição do Diário: 10007
Histórico TRIAGEM REALIZADA		

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6951 | Pato Branco, 12 e 13 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



CRUSPAR
CONSELHO INTERDISCIPLINAR DA REDE DE URGENCIAS DO SUBSETOR DO PARANÁ – SAMU – 193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS E CONDUTORES SOCORRISTAS PARA O GRUPO A – CONVEDTO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUBSETOR DO PARANÁ – SAMU – 193

EDITAL 06/2017

O Presidente do Convedto Intermunicipal da Rede de Urgências do Subsetor do Paraná – CRUSPAR, na use das atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2017, de 30 de junho de 2017, homologa o Resultado Final – Pós Testagem, de Provas Teóricas e da Prova Prática de acordo com a classificação:

Condutores Socorristas / Maquiagem

CL	NI	Nome:	CT	ST	IR	NP	DM
1 ^o	19	Luiz Maciel	5,00	0,50	1,00	8,50	12/07/1972
2 ^o	31	Walner Diego Nogueira	3,25	1,00	1,50	6,75	01/30/1986
3 ^o	30	Clóves da Rocha	2,75	1,25	1,50	5,50	04/06/1987
4 ^o	17	Mônica Tadeu	3,50	0,50	0,50	5,00	07/09/1977
5 ^o	1	Fabiano de Moura	0,80	1,00	1,50	3,30	05/04/1992
6 ^o	17	Evelyn de Araújo Cavallotti	0,00	1,00	1,25	2,25	28/04/1979
7 ^o	18	Marcio Karpinski	0,00	1,25	1,00	2,25	05/10/1981
8 ^o	2	Evandro Antônio Góes de Souza	0,00	0,50	1,25	1,75	18/12/1978
9 ^o	20	Michel Correa Freire	0,00	1,00	0,75	1,75	18/12/1981
10 ^o	16	Gabriel Romita	0,25	1,00	0,25	1,50	09/09/1994
11 ^o	28	Marcel Petrá de Silve	0,00	1,00	0,25	1,25	20/03/1979
12 ^o	14	Cláudio Velez	0,00	0,50	0,75	1,25	08/12/1985

Técnicos de Enfermagem / Clínica II

CL	NI	Nome:	CT	ST	IR	NP	DM
1 ^o	4	Clair José Padilha	4,00	2,25	2,50	12,75	25/04/1961
2 ^o	6	Solange Minelli Pardo	5,50	0,75	1,75	8,00	16/04/1969
3 ^o	12	Jana Aparecida dos Santos	5,00	0,75	1,75	7,50	30/04/1980
4 ^o	18	Clara de Paula	4,75	1,50	2,00	8,25	22/02/1989
5 ^o	5	Eliani de Araújo Camargo	0,50	1,00	1,25	2,75	26/09/1987
6 ^o	11	Rolanda de Fátima Müller Mikulak	0,00	1,38	0,25	0,63	12/08/1963

Técnicos de Enfermagem / Palmas

CL	NI	Nome:	CT	ST	IR	NP	DM
1 ^o	9	Catrinete Aguiar dos Santos	3,00	1,25	1,25	4,50	02/02/1976
2 ^o	22	Eliandra Aparecida Silva	0,00	1,25	1,25	2,50	23/09/1977

Classificação:

NI – Lote de Inscrição
CT – Nota da avaliação de Curriculo e Títulos
ST – Nota da avaliação Prática (Sinalização de Tráfego)
IR – Nota da avaliação Prática (mobilização Básica)
NP – Nota Final
DM – Data de Nascimento

Praço Branco, 11 de agosto de 2017.

RAUL CARMO BOTTON
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Subsetor do Paraná
CRUSPAR

ESTADO DO PARANÁ		INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Nº: 842017 - 8	
RUA M. A. SANTOS		RUA DE FLORESTA	
JARDIM PAZ, 1902, CEP: 84201-000		PROMESSA DE LICITAÇÃO:	
C.J.B. - 1987-0430 - Fone: 3309-9999		DATA DE PROMESSA:	
		FOLHA Nº: 01	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO			
O Sr. Presidente, Almir José Caspary, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:			
1) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestas razões:			
01 -	Processo Nº:	842017	
	Licitação Nº:	005/88	
	Modalidade:	Instituição de Licitação	
	Data Homologação:	10/06/2017	
	Data de Adjucação:		
	Objeto do Edital	Sequência: 0	
O CREDENCIADO PRESTARÁ SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL, E SEUS ANALISAS, AVULSAS DO MATERIAL COLETADO, COM RESULTADOS E FOMECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DO RESULTADO ORIENTATIVO AO PACIENTE PREPAGANTE.			
01 -	Fornecedores e seus Vencimentos	Quota de Bares	Total das Bares
		1	1.150,00-88
02 - Autorizar o envio dos (s) nota(s) de empenho corresponden(s).			
Data(s) Cota(s): 2.000,00, 2.000,00, 2.000,00, 2.000,00, 2.000,00, 2.000,00, 2.000,00		1.150,00-88	

ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
MUNICÍPIO DE ITAIPORANGA - PR		Nº 05/2017 - IL	
CONDOMÍNIO MUNICIPAL DE SAÚDE		Processo Administrativo	
CEMILSA 01.155.004/2017		Processo de Licitação	
CEMILSA 01.155.004/2017		Processo de Licitação	
C.E.A.F. 8350-4/2017 - Pista Branca - PR		Data de Promulgação	
		10/06/2017	
		10/06/2017	
		10/06/2017	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
01) Presidência: Alex José Gasparotto , no ato das atividades que ele não compareceu para assinatura em vigor da licitação, conforme Lei nº 1.056/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, no sentido de:			
a) Processar Nr.: 06/2017			
b) Licitação Nr.: 05/2017-IL			
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação			
d) Data Homologação: 11/06/2017			
e) Data de Adjudicação: 06/07/2017			
f) Objeto da Licitação: CONDOMÍNIO DE PISCINA-ABRIGADA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HEMODIÁLISES E SERVIÇOS DE APOIO A DIÁLISES E TERAPIA (SAOT)			
g) Fornecedores e lances Vencedores:			
- 00099 - Realstar Clínica Integrada Ltda		Valor do Lance	Valor Real (R\$)
		3.000.313,38	138.900,81
02 - Autorizar a emissão das notas de lançamento correspondentes.			
Despesa (Lanç): 3.000,313,38 em 00,00 00,00 3.000,313,38 em 00,00 00,00 3.000,313,38 em 00,00 00,00 3.000,313,38 em 00,00 00,00		138.900,81	

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INDISCIPLINABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017
Nos Acontecimentos em 15, 16º e 17º de Setembro de 2017, REALIZADO O PROCESSO DE INDISCIPLINABILIDADE DE LICITAÇÃO visando O ORÇAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EM ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SATIT), destinados a atender os usuários oriundos das municipalidades conexas ao CONSIM conforme segue:
VALOR GLOBAL: R\$ 93.903,00
Data de: 02.01.16.302.0002.2.002.3.3.90.39.90.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 11/08/2017.

Altair José Suparenski
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ				
ADEQUAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00362/2010 – PROCESSO 34697/2010 Data abertura: 15/09/2012 Horário: às 09hs Ojeito: "Contratação de empresa especializada, visando à locação de um equipamento de rio su, a ser instalado no Centro Municipal de Educação, bem como a disponibilização de (01) profissional habilitado para o método de ensino de música na faixa etária de 06 a 12 anos, em regime de plantão, a serem disponibilizados pelo Município ou no sede de empresas vecindas, para fins de atendimento a crianças de Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo nº 07 do edital. Após a apresentação e análise dos documentos, a Equipe de Trabalho ao Pregão convocará que a empresa abata identificada apresente sua documentação em conformidade com as exigências previstas neste edital, efetuando o item lotado no forma adiante mencionada:				
PROPOSTANTE	LOTE(S)	JALGAMENTO DA EQUIPE	VALOR TOTAL LOTES(ES) (R\$)	
DPO R & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.538.704-0001-12	Lote nº 01: Rane rios: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10.	Habilitado	12.304,00	

Nada, mas havendo e esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual vel estratado pelo mesmo. Clevelândia, 14 de agosto de 2012. DIONATAN R. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ		
HIPERPLASIA GIGANTICA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 – PROCESSO Nº 002/2017 Data de abertura: 03/06/2017 Horário: 10 horas (Oito). Aquisição de três frascos, para dar suporte às Exames Microscópico, e Centro Infinito Imagem Digital, com o intuito de realização de exames laboratoriais em caráter emergencial, visando atendimento as necessidades do Secretariado Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do Edital. Após o recebimento das propostas e análise dos documentos e Edital de Apoio de Projeto consultado que se encontre abaixo identificada a apresentação sua documentação em conformidade com se exigências previstas edital, adjudicando o item lotado na forma seguinte mencionada:		
PROPOONENTE	LOTE/ITEMS	VALOR TOTAL LOTE/ITEMS
HIPER PLAS PADARIA E CONFITEIARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.048.009/0001-18	Item nº 01; Item nº 02;	R\$ 312,00
CNPJ nº 04.048.009/0001-18	ADEMAR JOSÉ QUELLER PAVANELLO	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.250,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 11 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
PORTARIA Nº 147/2017 - Data:11/08/2017 Súmula: "Designa Servidores para a Comissão Especial de Avaliação". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amospdioems.com.br, edição do dia 12/08/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
PORTARIA Nº 1329/2017

DATA: 11.08.2017

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90 e suas alterações e de acordo com o Art. 33º da Lei nº 1638/2016 de 23.03.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos Servidores Públicos Municipais de acordo com o Art. 33º da Lei nº 1638/2016 de 23.03.2016.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Diretor do Departamento Municipal de Administração:
Vladimir Lucini - RG nº 4.215.786-4 – CPF nº 628.773.569-49.

Diretor do Departamento Municipal de Finanças:
Gustavo Antoniolli - RG nº 3.751.268-0 – CPF nº 028.288.279-09.

Demaís membros:
Jacir José Gnoatto - RG nº 3.613.585-9 – CPF nº 589.384.949-34,
Cleaveron Aluísio Juliani - RG nº 7.184.797-7 – CPF nº 022.288.959 – 46,
Aldeicir Pegorini - RG nº 4.261.825-0 – CPF nº 680.770.849-15.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
Marilucia Andriguetti - RG nº 4.511.533-0 – CPF nº 706.840.579-72.

Demaís membros:
Mareli S. de S. Mitrut - RG nº 4.882.766-7 – CPF nº 797.796.389-20,
Sirlene Ana Klein - RG nº 6.573.451-6 – CPF nº 837.188.939-91,
Mariete T. Hoffmann - RG nº 5.467.652-2 – CPF nº 778.381.819-68,
Franciele T. Gnoatto - RG nº 3.734.757-2 – CPF nº 033.799.669-59,
Claudia F. das Neves da Silva - RG nº 7.168.471-7 – CPF nº 842.061.289-87,
Neusa S. da Silva das Neves - RG nº 4.885.422-2 – CPF nº 680.830.099-20,
Jôey Onning Ciesaski - RG nº 7.572.763-1 – CPF nº 285.399.298-56,
Andreia Antunes Alves - RG nº 9.120.866-0 – CPF nº 047.614.759-00,
Joceline Zuchi - RG nº 6.539.755-2 – CPF nº 022.302.489-95,
Rosilene Moretti Dalbosco - RG nº 6.687.127-4 – CPF nº 995.206.309-10,
Maria Clesli Permiano - RG nº 7.367.987-7 – CPF nº 029.810.559-41.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Diretora do Departamento Municipal de Saúde
JUSSARA GUENTHER - RG nº 7.628.991 - CPF nº 588.930.679-00.

Demaís membros:
Joice Aparecida Mirella - RG nº 7.805.577-4 – CPF nº 034.840.799-83,
Loreci Gnoatto - RG nº 6.715.970-5 – CPF nº 916.825.929-87,
Juliane Henriques Barea - RG nº 6099514439 - CPF nº 018.419.070-30,
Paula regner - RG nº 5.780.934-5 – CPF nº 015.740.759-42,
Marcelo Neves Dal Molin - RG nº 4.313.600-3 – CPF nº 032.871.329-54,
Marli Carneiro Pereira - RG nº 9.166.467-4 – CPF nº 010.211.809-47,
Sandra Torres - RG nº 8.314.539-0 – CPF nº 037.080.309-40.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Viação
Ademir Antônio Batista - RG nº 3.671.675-4 – CPF nº 518.572.279-72.

Demaís membros:
Henrique Alecio Tonkeli - RG nº 4.565.790-6 – CPF nº 663.376.409-00,
Valdemar Bocalão - RG nº 3.443.099-3 – CPF nº 441.433.979-00,
Jacir de Avila - RG nº 7.168.681-7 – CPF nº 018.609.99-13.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Lenita Gnoatto Perin - RG nº 1.667.228-9 – CPF nº 486.947.389-53.

Demaís membros:
Terezinha Salette Cerutti - RG nº 4.052.846-6 – CPF nº 546.500.389-87,
Juliana Zanella - RG nº 9.073.461-0 – CPF nº 050.079.969-55,
Giovane Lefchak - RG nº 12.931.697-7 – CPF nº 074.158.809-94.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Antonio Edson de Azeredo - RG nº 5.688.955-8 – CPF nº 864.947.759-34.

Demaís membros:
Josaci Cittadin - RG nº 12/R.1389.528 – CPF nº 481.267.489-15,
Andre Luiz Cavasan - RG nº 5.179.720-5 – CPF nº 793.452.559-15,
Luiz Cesar Zanella Antoniolli - RG nº 3.548.431-0 – CPF nº 518.533.109-72.

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão, sob a coordenação e orientação do setor de Recursos Humanos, seguir rigorosamente os art.28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei nº 1638/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se e publique-se:

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Diretor do Depto. de Administração

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1419

Página 48 de 078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.250,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod264411

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3777045956

<http://dioems.com.br/>

Campo Mourão

Recebimento de Licença Ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação nº 22528, da 5ª Célula, com validade de 24 de agosto de 2017 para Implantação da 5ª Célula do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado no Lote de nº A-1 subdivisão da Fazenda Indaíá.

75103/2017

Requerimento de Licença Ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença Prévia, para Instalação da Ampliação da 5ª Célula do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizados no Lote nº A-1 subdivisão da Fazenda Indaíá.

75088/2017

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 80/2017 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de armário e escrivaninha confeccionados sob medida para a Secretaria de Assistência Social. Abertura dia 25/08/2017 às 09:00 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 10/08/2017. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

74821/2017

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 099/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 147/2017

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Registrar preços de combustíveis a serem fornecidos na sede do contratado

CREDENCIAMENTO: Até as 14h30m do dia 25/08/2017 no Departamento de Licitação, Av. Minas Gerais, 301 - Centro.

ABERTURA: Às 14h29m do dia 25/08/17.

LOCAL: Departamento de Licitações - Prefeitura do Município.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013 / 8007 ou [licita-caopmcp@gmail.com](mailto:caopmcp@gmail.com)

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio, 11 de agosto de 2017.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

74917/2017

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.250,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 11 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

74913/2017

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL- PARANÁ REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 28 de Agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço Nº 037/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Túlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 10 de Agosto de 2017. Eriana Apª J. Ribas Debortoli-Pregoeira

74598/2017

Fênix

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Fênix torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para aterro sanitário a ser implantado na Estrada Bela Vista, lote nº 311-A, Gleba Corumbataí, Fênix - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Fênix torna público que irá requerer do IAP, a Licença instalação para aterro sanitário a ser implantado na Estrada Bela Vista, lote nº 311-A, Gleba Corumbataí, Fênix - Paraná.

74599/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº. 129/2017

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Aquisição de 3.000 (Três mil), sacos de Recompositor de Pista (Massa Asfáltica), para uso em manutenção de pavimentos (tapa buracos), neste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 681609. Abertura e avaliação das propostas: 24 de Agosto de 2017, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de Agosto de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

74596/2017

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 08:32
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.
Anexos: 67 Edital - Mural Pg Pr. nº 67-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:33
Para: andremunaretto@hotmail.com
Assunto: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:34
Para: 'edivanekarinengerelli@outlook.com'
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:35
Para: evandro_gaio@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:35
Para: maurohe@outlook.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:36
Para: lucasfreitas-2013@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:37
Para: Fran Souza (fran_2010_souza@hotmail.com)
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:38
Para: ronaldo_m.m@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:38
Para: thierla.nutri@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:38
Para: razeralando@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:40
Para: contato@kleincontabilidade.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 13:40
Para: arnojoaoc@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 67/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial 67 - 2017 Jantar e Almoços - Depto Promoção Humana.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 67/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (Um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

17/08/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (Um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 11/08/17 a 28/08/17

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 83/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Aos 28 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 97/2017, Licitação nº 67/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME	26.842.750/0001-02	SIM
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	R\$ 5.520,00
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	R\$ 6.232,50
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.752,50

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.750/0001-02	SIM
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Lucas F. Bales *96*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME	Lucas Felipe Oliveira de Freitas	
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Celonira Licheski Barbosa	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 97/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	CELONIRA LICHESKI BARBOZA ME	Sim
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		23,3000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		24,5000	5,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		23,3000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		24,0000	3,00

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		23,0000	-8,00
	2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		22,5000	-10,00
	3	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		22,4000	-10,40
	4	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		22,3000	-10,80
	5	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		22,2000	-11,20
	6	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		22,0000	-12,00
	7	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		21,9000	-12,40
	8	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		21,8000	-12,80
	9	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		21,7000	-13,20
	10	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		21,6000	-13,60
	11	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		21,5000	-14,00
	12	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		21,3000	-14,80
	13	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		21,2000	-15,20
	14	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		21,0000	-16,00
	15	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		19,9000	-20,40
	16	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		19,5000	-22,00
	17	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		19,4000	-22,40
	18	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		19,3000	-22,80

Lucas F. Barboza

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 97/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

19	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	19,2000	-23,20
20	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	19,1000	-23,60
21	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	19,0000	-24,00
22	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	18,9000	-24,40
23	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	18,8000	-24,80
24	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	18,7000	-25,20
25	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	18,6000	-25,60
26	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	18,5000	-26,00
27	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	18,4000	-26,40
28	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	18,3000	-26,80
29	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	18,2000	-27,20
30	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	18,1000	-27,60
31	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	18,0000	-28,00
32	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	17,7000	-29,20
33	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	17,6500	-29,40
34	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	17,5000	-30,00
35	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	17,4500	-30,20
36	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	17,3000	-30,80
37	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	17,2000	-31,20
38	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	17,1000	-31,60
39	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	17,0000	-32,00
40	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,9000	-32,40
41	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,8000	-32,80
42	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,7000	-33,20
43	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,6500	-33,40
44	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,5000	-34,00
45	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,4000	-34,40
46	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,3000	-34,80
47	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,2000	-35,20
48	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,1000	-35,60
49	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,0000	-36,00
50	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	15,9000	-36,40
51	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	15,8000	-36,80
52	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	15,7000	-37,20
53	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	15,6000	-37,60
54	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	15,5000	-38,00
55	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	15,4000	-38,40
56	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	15,3000	-38,80
57	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	15,2500	-39,00
58	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	15,2000	-39,20
59	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	15,1500	-39,40

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 97/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

60	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	15,1000	-39,60
61	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	15,0000	-40,00
62	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,9000	-40,40
63	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,8000	-40,80
64	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,7000	-41,20
65	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,6500	-41,40
66	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,6000	-41,60
67	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,5500	-41,80
68	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,5000	-42,00
69	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,4500	-42,20
70	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,4000	-42,40
71	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,3500	-42,60
72	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,3000	-42,80
73	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,2500	-43,00
74	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,2000	-43,20
75	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,1500	-43,40
76	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,1000	-43,60
77	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,0500	-43,80
78	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,0000	-44,00
79	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,9500	-44,20
80	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	13,9000	-44,40
81	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,8500	-44,60
82	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	13,8000	-44,80
83	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			23,2000	-7,20
2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			21,0000	-16,00
3	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			19,9000	-20,40
4	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			18,0000	-28,00
5	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			17,9500	-28,20
6	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			17,5000	-30,00
7	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			17,4500	-30,20
8	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			17,3000	-30,80
9	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			17,2500	-31,00
10	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			17,1000	-31,60
11	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			17,0500	-31,80
12	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			17,0000	-32,00
13	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			16,9500	-32,20

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 97/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

14	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,5000	-34,00
15	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,4000	-34,40
16	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,3000	-34,80
17	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,2500	-35,00
18	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,2000	-35,20
19	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,1500	-35,40
20	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,1000	-35,60
21	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	16,0500	-35,80
22	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	16,0000	-36,00
23	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,9000	-40,40
24	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,8000	-40,80
25	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,7500	-41,00
26	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,7000	-41,20
27	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,6500	-41,40
28	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,6000	-41,60
29	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,5000	-42,00
30	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,4000	-42,40
31	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,3000	-42,80
32	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,2500	-43,00
33	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,2000	-43,20
34	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,1500	-43,40
35	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	14,1000	-43,60
36	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	14,0000	-44,00
37	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,9500	-44,20
38	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	13,9000	-44,40
39	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,8500	-44,60
40	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		13,8000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,8500	0,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,8500	-
	2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		13,9000	0,36

7 Lucio S. F. Geronzi, Baitz

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 97/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO	SER	25,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Habilitado
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ B	SER	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		13,8000	-
	2	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,8500	0,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ B	SER	25,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		13,8500	-
	2	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		13,9000	0,36

7 *Lucas F. Gelvin P. Balça*

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 97/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/08/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ A	SER	13,8500

Fornecedor:		LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, COM CARDAPIO: ARROZ BRANCO, ARROZ A	SER	13,8000

7 Lucet L.
balon. Balse



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

DATA: 11/08/17

ABERTURA: 28/08/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	13,80	5.520,00
02	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,85	6.232,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.750/0001-02	5.520,00
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	6.232,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

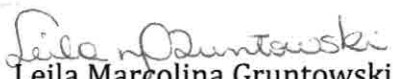
Valor total da licitação é de R\$ 11.752,50 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

DATA: 11/08/17

ABERTURA: 28/08/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	13,80	5.520,00
02	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13,85	6.232,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.750/0001-02	5.520,00
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	6.232,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.752,50 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2015
PROCESSO Nº 159/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Especial de Julgamento, e de acordo com as disposições contidas no edital em epígrafe, ADJUDICO o objeto da presente licitação - outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, para a proponente Consórcio Tupã, com o valor ofertado pela outorga da concessão de R\$ 4.700.000,00 e valor da tarifa de R\$ 2,95 perfazendo o valor total estimado para o Contrato de Concessão em R\$ 191.944.464,00 e após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o presente processo licitatório e determino que seja elaborado o respectivo contrato na forma legal. Pato Branco, 30 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº. 6.271, de 28 de agosto de 2017.

Retifica Decreto de exoneração de ocupante do cargo de provimento em Comissão, Decreto nº. 6.251 de 14/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, e,

Considerando que a exoneração do ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Alessandro Pedrosa da Silva, deu-se em 14/07/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica Retificado o Decreto nº. 6.251 de 14/07/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 15/07/2017 – Edição nº. 6931, e A publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 dia 18/07/2017 – Edição 1400.

Onde se Lê:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 10.828/2017 de 13/07/2017, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, CC-2 ALEXSANDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 12.491.966-5, a partir de 14(quatorze) de dezembro de 2017.

Leia-se:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 10.828/2017 de 13/07/2017, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, CC-2 ALEXSANDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 12.491.966-5, a partir de 14(quatorze) de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Contador

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

DATA: 11/08/17 ABERTURA: 28/08/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	13.80	5.520,00
02	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	13.85	6.232,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	26.842.750/0001-02	5.520,00
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	6.232,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.752,50 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contador

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE VISUAL, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO; TREINAMENTO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 170.300,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Contador